# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 9/2018

Dispõe sobre a vedação do ensino de Ideologia de Gênero para crianças e adolescentes na rede de ensino de Jardim/MS.

## JUSTIFICATIVA

A ideologia de gênero foi rejeitada no congresso nacional e supremo tribunal por extrema rejeição do povo brasileiro, o Mec por sua vez a incluiu no currículo nacional contra a vontade dos brasileiros. Abaixo os argumentos que uso contra esta ideologia prejudicial:

__***Ideologia de gênero é um achismo, não há bases científicas nenhuma para que seja reproduzido numa escola, em âmbito nacional obrigatório**.*

***Teóricos da "ideologia de gênero" afirmam que ninguém nasce homem ou mulher, mas que cada indivíduo deve construir sua própria identidade, isto é, seu gênero, ao longo da vida. "Homem" e "mulher";***

No entanto, Sabemos que gênero é HUMANO, e sexo é feminino e masculino, e independente de nossa opção sexual, nascemos homens ou mulheres. Não há um sexo comum. Existe sim, humano no geral mas o nosso sexo nos diferencia sim, tanto na nossa estrutura física quanto psicológica, e isto é comprovado pela nossa fisiologia corporal e biologia dentre outras ciências, não há como se apagar estes conceitos sem destruir a cognição educacional no âmbito biológico. Existem sim, anomalias genéticas na concepção que podem fazer um indivíduo sexo masculino possuir cromossomos femininos, ou vice-versa, ou sexo masculino com mais cromossomos que esperado e vice-versa, mas são acontecimentos raríssimos e podem ser comprovados por estudo do DNA do indivíduo, e não por sua identificação sexual.

Venho com este post mostrar o quanto essa ideologia é conturbada e contraditória, além de não ter nenhuma base científica para que possa ser reproduzido em escolas. O debate sobre orientação sexual deve existir, para que diminua o preconceito e discriminação. Mas a ideologia de gênero deve ser dissipada de nossa educação já que não há base nenhuma para este tipo de assunto.

Síndromes que podem ter efeito em fenótipos (masculino e feminino) - mutações genéticas.

JARDIM/MS, 29 de Maio de 2018



DOC: false

Ver. Avelino César Aristimunha Nogueira
Vereador(a)



DOC: false